

## **AVISO DE RECRUTAMENTO Ref.ª REC/2024/9**

A Autoridade da Concorrência (AdC) tem por propósito defender a concorrência em prol do cidadão (“Com concorrência, todos ganhamos”). A sua missão consiste em investigar mais, melhor e de forma mais rápida, tendo em vista ser a referência na prestação de serviço público pela qualidade, agilidade e capacidade de entregar valor à sociedade.

A AdC pretende recrutar em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

### **1 Técnico/a Especializado/a em Informática Forense**

As funções a desempenhar na Unidade de Tecnologias de Informação e Comunicação incluirão, designadamente:

- a) A articulação com as restantes Unidades Orgânicas (UO) sobre definição de procedimentos para assegurar a adequação e compatibilização com as normas legais em vigor;
- b) Assegurar a gestão, administração, manutenção e apoio à utilização dos sistemas e aplicações utilizados na AdC para a análise forense de informação;
- c) O estabelecimento, em articulação com as restantes UO, dos procedimentos que enquadrem a atividade da AdC.

## **1. REQUISITOS DE ADMISSÃO E QUALIFICAÇÕES**

### **1.1. Requisitos de Admissão**

**Constituem requisitos de admissão** ao procedimento concursal a detenção pelos/as candidatos/as das seguintes competências e habilitações:

- a) Licenciatura em engenharia informática, engenharia de sistemas, informática de gestão ou em outra área relevante para o exercício da função;
- b) Experiência profissional relevante mínima de 10 anos (completos);
- c) Disponibilidade para deslocações no país e no estrangeiro.

### **1.2. Condições preferenciais:**

- a) Mestrado em cibersegurança e informática forense ou em área semelhante;
- b) Pós-graduação nas áreas de informática forense ou em área semelhante;
- c) Experiência profissional em informática forense;
- d) Certificação em software forense de extração e indexação de informação em dispositivos eletrónicos;
- e) Formação jurídica em procedimentos forenses, mediante comprovativo de frequência.

### **1.3. A nível comportamental e profissional, os/as candidatos/as devem revelar:**

- i. Alinhamento com os valores da AdC: dedicação, superação, colaboração, responsabilidade e isenção;
- ii. Orientação para resultados e para cumprimento de objetivos;
- iii. Capacidade para analisar diferentes tipos de dados e informação e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;
- iv. Excelente capacidade de trabalhar em equipa, comunicação, empatia, influência;
- v. Espírito de iniciativa e autonomia;
- vi. Capacidade para lidar com situações de pressão e contrariedades.

## **2. REGIME CONTRATUAL**

### **2.1. Tipo contratual**

Ao/À candidato/a selecionado/a será proposta a celebração de um **contrato individual de trabalho por tempo indeterminado** nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterações sucessivas.

### **2.2. Exclusividade, incompatibilidades e impedimentos**

Os trabalhadores da AdC exercem as suas funções em regime de exclusividade, estando sujeitos ao regime de incompatibilidades e impedimentos previstos nos Estatutos da AdC (D.L. n.º 125/2014, de 18 de agosto, na sua redação atual), não podendo:

- a) Manter, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com empresas na aceção do artigo 3.º do regime jurídico da concorrência (Lei n.º 19/2013, de 8 de maio), bem como com associações de empresas, sem prejuízo das relações enquanto cliente ou análogos;
- b) Deter quaisquer participações sociais ou interesses nas entidades referidas na alínea anterior.

### **2.3. Período experimental**

O/A candidato/a admitido/a ficará sujeito/a a um período experimental de 180 dias nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Trabalho.

### **2.4. Local de trabalho**

O local de trabalho será na sede da Autoridade da Concorrência, atualmente na Avenida de Berna, n.º 19, em Lisboa, sem prejuízo das deslocações externas inerentes ao exercício da função.

### **2.5. Remuneração base mensal**

O/A candidato/a selecionado/a auferirá uma remuneração base mensal situada entre €2.686,24 a €3.490,07, que será dependente da experiência profissional do/a candidato/a, valorizando especialmente a experiência específica em informática forense obtida através de uma consultora ou de uma equipa de investigação de uma empresa ou organização nacional ou estrangeira.

### **3. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

#### **3.1. Forma e prazo de apresentação de candidaturas**

As candidaturas terão de ser obrigatoriamente formalizadas **até às 23:59 (UTC/GMT+00:00) do dia 16 de setembro de 2024**, mediante o envio, com identificação da Ref.<sup>a</sup> REC/2024/9 no assunto (caráter obrigatório), para o endereço eletrónico [recrutamento@concorrenca.pt](mailto:recrutamento@concorrenca.pt), com os seguintes documentos em anexo:

- a) *curriculum vitae* (máximo 3 páginas);
- b) carta de motivação (documento autónomo, máximo 1 página);
- c) cópia legível do(s) certificado(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, com indicação da área, da data de conclusão e da respetiva média final;
- d) cópia legível das certificações obtidas, se aplicável.

Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados remetidos ou comprovativos das declarações prestadas.

Na eventualidade de se vir a comprovar, no decurso do procedimento, a falsidade de declarações ou documentos, tal determinará a imediata exclusão do/a candidato/a do presente procedimento.

#### **3.2. Apreciação liminar de candidaturas**

A instrução insuficiente, deficiente da informação, documentação e requisitos exigidos, bem como as candidaturas submetidas fora de prazo e sem identificação da “referência”, determinam a não admissão dos/as candidatos/as, ao procedimento concursal.

Os/As candidatos/as que até 30 dias após o termo do prazo para formalização das candidaturas não tiverem sido contactados pela AdC consideram-se não admitidos.

### **4. CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO**

#### **4.1. Funcionamento**

O procedimento será conduzido por um júri composto por três membros, um dos quais é designado presidente.

#### **4.2. Designação dos membros do júri**

**Presidente:**

Francisco Marques;

**Vogais:**

Miguel Henriques (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);

Pedro Silva;

**Suplentes:**

Pedro Morais;  
Cristina Chora.

**4.3. Métodos de seleção**

O presente procedimento será composto pelos seguintes métodos de seleção, de carácter eliminatório:

**4.3.1. Avaliação curricular (AC):** análise da informação prestada, designadamente no que se refere a habilitações académicas e experiência profissional, de acordo com os requisitos de admissão e condições preferenciais explicitados nos pontos 1.1 e 1.2. do presente aviso.

Desta avaliação podem resultar três situações:

- **Não classifica** – não detém os requisitos obrigatórios de admissão;
- **Classifica** – detém apenas os requisitos obrigatórios de admissão;
- **Classifica com mais-valia** – possui os requisitos obrigatórios de admissão e, pelo menos, uma das condições preferenciais.

Os/As candidatos/as que tenham obtido o resultado de “classifica” e “classifica com mais-valia” serão seriados de acordo com a sua AC da seguinte forma:

- a) Mestrado em engenharia informática, engenharia de sistemas, cibersegurança e informática forense – **5 pontos**;
- b) Pós-graduação nas áreas de informática forense – **3 pontos**;
- c) Experiência profissional em informática forense – **2 pontos por cada ano (completo), com o limite de 10 pontos**;
- d) Certificação em software forense de extração e indexação de informação em dispositivos eletrónicos – **2 pontos por cada certificação, com o limite de 6 pontos**;
- e) Formação jurídica em procedimentos forenses, mediante comprovativo de frequência- **1 ponto**.

**A AC será expressa numa escala de 0 a 100 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:**

$$AC \times 4$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de AC prevalece a candidatura que apresentar o maior período de experiência profissional relevante em informática forense obtida através de uma consultora ou de uma equipa de investigação de uma empresa ou organização nacional ou estrangeira, para apuramento dos/as 10 candidatos/as que passam à fase da prova de conhecimentos (PC).

**4.3.2. Prova de conhecimentos (PC):** pretende-se avaliar os conhecimentos dos/as **10 candidatos/as** melhor classificados na fase anterior. A PC, de carácter eliminatório, será composta por uma ou mais questões abertas que serão respondidas em ambiente informático. A classificação da PC será expressa numa escala de 0 a 100 valores. Nesta etapa, de carácter eliminatório, só ficam classificados/as para a fase de testes de aptidão os/as candidatos/as que tenham obtido uma pontuação de PC igual ou superior a 50,00 valores.

**4.3.3. Testes de aptidão (TA):** aplicados, em formato online, aos/às candidatos/as que tenham obtido uma pontuação de PC igual ou superior a 50,00 valores. Esta fase tem por objetivo avaliar a adequação do perfil dos/as candidatos/as à função a desempenhar. A avaliação final dos TA será expressa num valor de 0 a 10, até às centésimas, sendo convertida, para efeitos da nota de admissão à fase de entrevista (NAE) numa escala de 0 a 100, pela multiplicação do valor por 10. Os testes de aptidão terão carácter eliminatório, apenas passando à fase seguinte os/as candidatos/as que tenham, na média do resultado dos TA, uma classificação igual ou superior a 50 valores, não podendo ter uma classificação abaixo de 40 em qualquer um dos testes aplicados (após conversão).

**4.3.4. Entrevista de seleção (ES):** para a qual serão admitidos os **5 candidatos/as** que tenham obtido uma classificação de TA igual ou superior a 50 valores, não podendo ter uma classificação abaixo de 40 em qualquer um dos testes aplicados (após conversão), de acordo com a seguinte ordenação:

**Nota de admissão à fase de entrevista (NAE) = (50% x AC) + (30% x PC) + (20% x TA)**

Previamente à ES será aplicado um questionário de análise comportamental, para complemento da mesma.

O resultado da ES será obtido pela média da soma das competências atribuídas pelo Júri da AdC, que será expresso de 0 a 5 valores, até às centésimas, sendo convertido, numa escala de 0 a 100 valores.

Nº	Descrição da Competência
1	<b>ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:</b> Capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos da AdC e garantir que os resultados desejados são alcançados.
2	<b>ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO:</b> Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
3	<b>ACRESCENTAR VALOR:</b> Capacidade de acrescentar valor à AdC por via da sua experiência profissional.
4	<b>INICIATIVA E AUTONOMIA:</b> Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Nº	Descrição da Competência
5	<b>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E TRABALHO DE EQUIPA:</b> Capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, apresentando capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.
6	<b>TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES:</b> Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.
7	<b>CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS / TÉCNICOS:</b> Demonstração de saber, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Cada competência será avaliada de acordo com escala infra:

Competência demonstrada a um nível insuficiente – **1 ponto;**

Competência demonstrada a um nível reduzido – **2 pontos;**

Competência demonstrada – **3 pontos;**

Competência demonstrada a um nível elevado – **4 pontos;**

Competência demonstrada a um nível muito elevado – **5 pontos.**

- 5. VALORAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):** Só serão objeto de classificação final os/as candidatos/as que tenham obtido na ES classificação igual ou superior a 60,00 valores (na escala de 0 a 100), sendo eliminados/as os/as candidatos/as que obtenham uma classificação inferior a este valor.

A fórmula de cálculo da CF considera os fatores NAE (Nota de Admissão à Entrevista) e ES (Entrevista de Seleção), a saber:

$$CF = (30\% \times NAE) + (70\% \times ES)$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de CF, adotar-se-á o seguinte método de desempate pela seguinte ordem:

- 1) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem posicionada em termos de ordenação na ES;
- 2) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem classificada em termos da competência "ACRESCENTAR VALOR".

## 6. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

No respeito pelo dever de sigilo, a publicitação dos resultados e as notificações aos/as candidatos/as serão efetuadas individualmente para o endereço eletrónico indicado pelo/a candidato/a no processo de candidatura.

## **7. CONVITE AO/À CANDIDATO/A SELECIONADO/A**

Por deliberação do conselho de administração da AdC será dirigido ao/à candidato/a que se encontrar melhor classificado/a uma proposta formal para a celebração de contrato de trabalho.

Caso o/a candidato/a não venha a celebrar o contrato de trabalho dentro de prazo razoável fixado, ou se o contrato celebrado vier a cessar durante o período experimental, a AdC tem a faculdade de dirigir convite aos demais candidatos/as constantes da lista de classificação final, pela ordem em que os/as mesmos/as se encontrem ordenados/as, sem prejuízo de não se encontrar a AdC obrigada a preencher o lugar que possa ter ficado vago.

Os/As candidatos/as classificados e que não sejam admitidos/as serão integrados/as numa bolsa de reserva que poderá ser considerada pelo conselho de administração da AdC, no prazo de dois anos, para preenchimento de eventuais vagas análogas para a mesma carreira, perfil, atividade/função.